



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.842, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.981 de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.129,90 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA		
(15952) 339030	Material de Consumo	R\$	365,97
(15949) 339030	Material de Consumo	R\$	1.763,93
	TOTAL	R\$	2.129,90

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA		
(15953) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	365,97
(15951) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.763,93
	TOTAL	R\$	2.129,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Setembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Setembro de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926 PAIX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.